

XVII CONGRESSO NACIONAL DA ANAFRE

Portimão 24 e 25 janeiro 2020

MOÇÃO

A RELAÇÃO ENTRE O FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS E O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Não é novidade nenhuma, todos sabemos que as Freguesias têm sido, ao longo dos anos, “os parentes pobres” da Administração Pública.

Também todos sabemos e sentimos que cada vez mais, são “empurradas” para as Freguesias, mais atribuições e competências sem o respectivo envelope financeiro, nem tão pouco as condições necessárias para as “abraçar” convenientemente.

A título de exemplo veja-se como são tratados os Executivos da maioria das freguesias, com toda a responsabilidade que têm que assumir, com todo o trabalho que têm que desenvolver, a troco de pouco mais de 200€ mensais.

Porque será que, só as Freguesias, é que têm que trabalhar em regime de voluntariado?

Veja-se a título de exemplo:

Num Município com 6 mil habitantes, o presidente e 3 vereadores podem desempenhar as suas funções em regime de tempo inteiro.

Uma Freguesia com 10 mil habitantes tem apenas a possibilidade de ter um Presidente pago do Orçamento de Estado e está limitado a ter outros membros a tempo inteiro e, se os tiver, têm que ser pagos do Orçamento da Junta.

Uma Freguesia com 3 mil habitantes, 175 km quadrados e 30 localidades, com um orçamento na ordem dos 250 mil euros, tem apenas a possibilidade de ter o seu Presidente a tempo inteiro, pago com o dinheiro do Orçamento da Junta e mesmo assim ainda tem a limitação de não poder exceder, com essa despesa, os 12% do valor das receitas do ano anterior.

Será isto justo?

Veja-se ainda o que diz a Lei acerca da “nomeação” ou “escolha” para que alguém possa ser Presidente de Junta: “saber ler e escrever”.

Será isto suficiente nos dias de hoje?

A verdade é que a Lei que vigora actualmente nunca foi adaptada à realidade em que vivemos. Mas é verdade também que as Freguesias nunca se empenharam com determinação nesta matéria e, enquanto isto... continuam a ser os “parentes pobres” da Administração Pública.

Isto é apenas uma nota introdutória para a Moção que se apresenta e que quer tratar a relação existente entre o Fundo de Financiamento das Freguesias e o Salário Mínimo Nacional.

Historicamente, todos sabemos, que a Lei das Finanças Locais nunca tem sido cumprida e que as Freguesias nunca terão recebido aquilo a que têm direito.

Ao que se sabe, 2020 não será excepção a essa regra que tanto tem penalizado os elementos mais fracos da administração – As Freguesias.

No entanto, as Juntas de Freguesia, como órgãos da Administração Pública, todos os anos estão obrigadas a actualizar os salários e demais obrigações daí decorrentes, dos seus colaboradores contratados em regime de “salário Mínimo”.

O salário mínimo tem tido aumentos significativos, que defendemos, tendo em vista o equilíbrio da massa salarial em Portugal.

Sabemos que, nas empresas e nas autarquias, nomeadamente nas Juntas de Freguesia, isto tem implicações financeiras "brutais", que muitos parecem ou demonstram não perceber.

As grandes diferenças que estão a ocorrer entre o aumento do Salário Mínimo Nacional e o não aumento do Fundo de Financiamento das Freguesias estão a "cavar" um "fosso financeiro" nas Freguesias, "fosso" este que se vai agravar cada vez mais e mais violentamente com o passar dos anos.

As Freguesias, com especial incidência para as do Mundo Rural desertificado começam a ter cada vez mais dificuldades em gerar receitas próprias sendo cada vez mais, obrigadas a andar de "mão estendida" aos Municípios na expectativa de que "vá caindo alguma migalha".

As poucas receitas próprias que vão tendo são essencialmente dos Cemitérios e dos Canídeos.

Os Cemitérios já pouco contribuem pois, infelizmente já nem existem pessoas. A desertificação do país também provoca problemas nesta matéria.

Os Canídeos, com a situação que se vive actualmente de revogação de algumas Leis e de ter ficado um vazio legislativo nesta matéria, também vão provocar uma diminuição de receitas, que bem importantes que eram, para com as Juntas de Freguesia.

Chegados a este ponto, resta-nos apenas o FFF.

O FFF é a única cláusula de salvaguarda que existe e que poderá defender os interesses financeiros das Freguesias. E, mesmo assim, todos sabemos que já vem com cortes – despesas de saúde dos funcionários – tal como ainda vai ter mais cortes – IVA pago ao Estado. É uma receita ilusória...

Que seja atribuída às Juntas de Freguesia o mesmo regime de isenção que é aplicado à igreja.

Se nada for feito nesta matéria, vamos certamente caminhar para o abismo.

Ano após ano a despesa em torno dos salários vai aumentando cada vez mais, não sendo esse aumento correspondido da parte das receitas, nomeadamente do FFF de forma a existir um equilíbrio financeiro.

Portanto

Os Delegados presentes no XVII Congresso Nacional da ANAFRE, deliberam:

- Exigir que a Lei das Finanças Locais seja cumprida no que toca à transferência de verbas para as Freguesias;
- Exigir que os aumentos propostos para o FFF sejam compatíveis com o aumento do Salário Mínimo Nacional e demais retribuições atribuídas ao pessoal das Juntas de Freguesia.

Portimão, 25 de Janeiro de 2020-01-24

Os Subscritores

José Fernando Martins



União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira

<u>Georgina Casanova</u>	<u>Florencio Raposo - Aboboreira</u>
<u>Alcino</u>	<u>U.F. Concelho, Fátima e ERM D</u>
<u>Roberto Pinheiro Jesus</u>	<u>Junta de Freguesia Selva</u>
<u>Ena Tomé Freitas</u>	<u>Junta de Freguesia de O. Anas</u>
<u>Francisco Rocha</u>	<u>J. F. de Vila Real</u>
<u>Augusto Humberto</u>	<u>J. P. João Baptista, J. Maria Divina</u>
<u>António Rodrigues C. Gomes</u>	<u>Junta Freguesia Sabacheira</u>
<u>António</u>	<u>Junta Freguesia de Associação</u>
<u>António Debel Tomé</u>	<u>J. F. Peseiceira</u>
<u>Maria José Nunes</u>	<u>Junta Freguesia Sabacheira</u>
<u>João</u>	<u>Junta Freguesia de U. Anas</u>
<u>Carla Alexandra João N. Aires</u>	<u>Junta Freguesia Bugalho</u>

Joaquim Gonçalves ~~Banda~~ ~~Freixo~~ Freixo ~~Sauvage~~ ~~de~~ ~~Sto~~ ~~Coruete~~

10.1.1-12-

- Freixo Cruzado

Banda T-5

- Freixo de Abaixo e Afonso de.

LINA MARIA DAIDE SILVA LOURO

ANTONIO ARMANDO FRASSO SILVA

Rebeca Marques

Pinheiro

UNIAS DE FREGUESIAS MALHO
LORICENA E ESPINHEIRO

→ FREGUESIA ALCANENA E VILA MOREIRA

Trabalho: Lourenço Atalá